



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Rodovia Papa João Paulo II, 4143, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900  
Telefone: - www.saude.mg.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2020

**Validade da Ata:** 12 meses

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Entidade de Direito Público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, ÓRGÃO GERENCIADOR deste Registro de Preços, e os BENEFICIÁRIOS abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001; Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013; pelos Decretos Estaduais nº. 44.786, de 19 de abril de 2008; nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012; nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013; nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018; nº. 47.437, de 26 de junho de 2018; nº. 37.924, de 16 de maio de 1996; nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009; nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018; pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016; nº 8.898 de 14 de junho 2013; n.º 4.670, de 5 de junho de 2014; pela Resolução SEPLAG nº. 058, de 30 de novembro de 2007, com suas alterações posteriores; Resolução SEPLAG n.º 13, de 07 de fevereiro de 2014; Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro 2018 e as demais normas legais correlatas, pelas condições estabelecidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 410/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

**ENDEREÇO:** Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Edifício Minas, 12º e 13º andares, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901

**CNPJ/MF:** 18.715.516/0001-88

**REPRESENTANTE LEGAL:** Subsecretária de Vigilância em Saúde, a Sra. **Janáina Passos de Paula**, portadora da cédula de identidade nº 4300906 e do CPF nº 059.766.096-43.

**BENEFICIÁRIO DO LOTE 1:** LABTEST DIAGNOSTICA S/A

**ENDEREÇO:** AVENIDA PAULO FERREIRA DA COSTA, 600, VISTA ALEGRE, LAGOA SANTA, MG, CEP: 33.400-000

**CNPJ/MF:** 16.516.296/0001-38

**REPRESENTANTE LEGAL:** Emmanuel Tiago de Souza

**CI (RG):** MG - 10.351.549

**CPF/MF:** 040.215.906-33

**BENEFICIÁRIO DO LOTE 2:** ORBITAE DIAGNOSTICOS LTDA

**ENDEREÇO:** AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 840, SALA 601, CORACAO DE JESUS, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30.380-252

**CNPJ/MF:** 11.162.384/0001-65

**REPRESENTANTE LEGAL:** Marcelo Duarte Carvalho da Silveira

**CI (RG):** MG-9.122.992

**CPF/MF:** 059.441.516-09

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para aquisição de **"Teste Point of Care" para detecção de antígeno do vírus SARS-COV-2**, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

16.516.296/0001-38 - LABTEST DIAGNOSTICA S/A							
Lote	Descrição/ Especificação	Código SIAD	Marca/ Modelo	Qtde.	Unidade de fornecimento	Preço Unitário	Preço Total
1	TESTE PARA IDENTIFICACAO DE VIRUS RESPIRATORIOS - TESTE: DE CROMATOLOGRAFIA EM TIRAS; FINALIDADE: DETECAO RAPIDA E QUALITATIVA DE ANTIGENOS; USO: PARA DIAGNOSTICO IN VITRO; UTILIZACAO: ANTIGENOS DO VIRUS SARS-COV-2; TIPO: ATRAVES DE AMOSTRAS DE SWAB NASAL OU NASOFARINGE;	177250-3	Marca: Acro biotech / Modelo: Teste Rápido do Antígeno da COVID SARS-COV-2	342950	1 UNIDADE	R\$ 22,2500	R\$ 7.630.637,50
11.162.384/0001-65 - ORBITAE DIAGNOSTICOS LTDA							
Lote	Descrição/ Especificação	Código SIAD	Marca/ Modelo	Qtde.	Unidade de fornecimento	Preço Unitário	Preço Total
2	TESTE PARA IDENTIFICACAO DE VIRUS RESPIRATORIOS - TESTE: DE CROMATOLOGRAFIA EM TIRAS; FINALIDADE: DETECAO RAPIDA E QUALITATIVA DE ANTIGENOS; USO: PARA DIAGNOSTICO IN VITRO; UTILIZACAO: ANTIGENOS DO VIRUS SARS-COV-2; TIPO: ATRAVES DE AMOSTRAS DE SWAB NASAL OU NASOFARINGE;	177250-3	Marca/ Modelo: Acro A Teste Rápido In Vitro do Antígeno COVID SARS-COV-2	34800	1 UNIDADE	R\$ 35,5000	R\$ 1.235.400,00

2.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.1.2. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, através da Superintendência de Gestão..

3.2. São participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

3.2.1. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG;

3.2.2. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG;

3.2.3. POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG.

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, outros entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que não tenham participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais, por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses, improrrogáveis**, a contar da data de sua publicação.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo bens registrados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

5.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

5.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada

5.5. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do inciso III do §1º do art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

5.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

6.1. O fornecedor poderá ter o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1. Por razões de interesse público;

6.2.2. A pedido do fornecedor, com a devida autorização da Administração.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada mediante (a) termo de contrato, (b) emissão de nota de empenho de despesa; ou (c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. Previamente à formalização de cada nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, o Órgão participante realizará consulta ao SICAF, CAFIMP e CAGEF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. A contratada que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.1. advertência por escrito;

8.1.2. multa de até:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

8.1.2.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

8.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5.

8.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de

2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.7. As sanções relacionadas nos itens 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

8.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

8.8.1. Retardarem a execução do objeto;

8.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

8.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o Edital da licitação.

9.2. Cabe à Diretoria de Formalização de Contratações gerar o extrato e solicitar a publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme Decreto Estadual nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DUARTE CARVALHO DA SILVEIRA, Usuário Externo**, em 01/03/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Tiago de Souza, Usuário Externo**, em 03/03/2021, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Passos de Paula, Subsecretário(a)**, em 03/03/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25889925** e o código CRC **EDE404F9**.

---

José da Cunha Barros CPF: 010.787.556-04	68348/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 8.970,86
Adão Benedito de Aquino CPF: 462.562.706-06	69065/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.661,46
Romildo Souza da Cruz- ME CNPJ: 24.466.663/0001-64	84019/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 1.883,87 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
José Panfilo de Seixas CPF: 358.896.756-72	81476/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.614,76
Dirlene Siqueira CPF: 054.357.236-63	67682/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 3.322,92
Isaias Fernandes de Freitas CPF: 037.467.146-05	80061/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 1.255,92
Flavio Toledo Lana CPF: 574.292.516-68	81378/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.794,17 / Desconstituição da penalidade de apreensão indicados no auto de infração
Josimar Alves Martins CPF: 093.511.636-28	034475/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.794,20 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Granitos Minas Brasil LTDA CNPJ: 05.555.546/0001-94	009780/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.661,46
Translemos e Lemes LTDA CNPJ: 02.587.964/0001-03	78487/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.495,32
Aniel da Penha Oliveira CPF: 070.518.686-59	184055/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 717,36
Aniel da Penha Oliveira CPF: 070.518.686-59	184054/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 2.275,98
Edmar Vigorito de Oliveira CPF: 050.854.086-08	54487/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.661,46
Geraldo de Castro CPF: 243.272.046-68	68958/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 16.616,27
Maria das Graças Oliveira CPF: 173.365.116-00	110068/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 2.275,98
Alcídes de Tassis CPF: 455.095.656-91	007598/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 62.355,41 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Arlindo Lopes Pecanha CPF: 051.027.426-98	84530/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 4.419,47 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração / Conversão da penalidade de advertência em multa simples R\$332,29
Jovane Rodrigues de Oliveira CPF: 089.643.496-60	81402/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 807,38 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Afonso Benedito Ribeiro CPF: 509.343.416-72	187995/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 3.413,97 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Marcilio Soares da Silva CPF: 050.015.406-66	033377/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 2.990,64 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Arlete Marinho de Andrade CPF: 006.936.916-03	101791/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 3.229,52 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Clezio Afonso da Silva Maximo CPF: 055.380.796-00	037473/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 891,06 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Rafael José Martins CPF: 179.087.268-52	123193/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.013,69 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Ademar Amaral Queiroz CPF: 416.271.887-91	82594/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 4.063,51 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Célio Aparecido Rodrigues de Souza CPF: 081.772.746-94	82887/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 2.275,98 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Silvio Coelho Barroso CPF: 348.588.496-00	78369/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 5.382,54 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Edvaldo Duarte de Freitas -ME CNPJ: 01.079.962/0001-40	008547/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 11.631,39
Osmira Martins Neto CPF: 025.532.736-65	70401/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.794,17
Bruno Henrique Vieira CPF: 093.893.596-86	68447/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 4.306,02
Welson Celestino Ribeiro- ME CNPJ: 21.828.797.0001/90	009762/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 450,76
Dimey Barros Silva CPF: 398.103.748-01	78339/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 2.907,56
Antônio Pires Mendes CPF: 572.731.706-15	101758/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 17.943,52
José Dionísio Lopes CPF: 067.419.116-18	123192/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 2.610,45 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
CMS Mineração e Agropecuária LTDA-ME CNPJ: 01.436.622/0001-20	70492/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.794,17
Lafaiete dos Santos de Oliveira CPF: 093.990.507-85	68106/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.661,46
Julisvete Fernandes Santos CPF: 272.828.668-05	82997/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.593,19
Cintel Construções Ltda-ME CNPJ: 21.229.367/0001-51	111062/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 12.192,75
Sebastião da Silva CPF: 704.789.106-49	68732/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 996,88
Sociedade de Petróleo Ornelas LTDA - Posto Sete Estrelas CNPJ: 42.994.707/0001-00	87858/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 17.943,52
Ronald Fernandes da Veiga CPF: 764.737.406-00	011193/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 946,60
Admilson Lopes Pereira CPF: 387.560.566-72	78171/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 16.616,27
Pedreira Rolim LTDA CNPJ: 19.869.239/0002-01	87823/2017	Decisão pelo deferimento da defesa apresentada
Posto José Pena LTDA CNPJ:04.190.387/0001-47	101923/2017	Anulação do Auto de Infração

GesianeLima e Silva. Superintendente da Supram Leste Mineiro.

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Supram Leste Mineiro - Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o referido Núcleo, localizado na Rua Ottoni, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG - CEP 35.020-700, ou contactar através do telefone (33) 2101-7571, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Fundamentação
Silvio Barbosa do Nascimento CPF: 873.485.946-20	257815/2020	Dec. 47.838/20 - Anexo II - Cód 215
Jair Fernandes Viana CPF: 636.684.756-87	258425/2020	Dec. 47.838/20 - Anexo III - Cód 344 - A
Jair Fernandes Viana CPF: 636.684.756-87	258426/2020	Dec. 47.838/20 - Anexo II - Cód 217
AN Serviços Gerais Ltda - ME CNPJ: 17.896.547/0001-10	261960/2020	Dec. 47.383/18 - Anexo I - Cód 106-114
Perim e Coelho Combustíveis Ltda CNPJ: 14.326.762/0001-97	196271/2019	Dec. 47.383/18 - Anexo II - Cód 225
Oswaldo Rodrigo de Oliveira CPF: 207.406.546-91	190424/2019	Dec. 47.383/18 - Anexo V - Cód 525
Júnior Coelho Braz CPF: 115.921.286-45	190438/2019	Dec. 47.383/18 - Anexo V - Cód 525
Simão Coelho Guimarães CPF: 619.256.247-49	196468/2019	Dec. 47.383/18 - Anexo II - Cód 208
Simão Coelho Guimarães CPF: 619.256.247-49	196469/2019	Dec. 47.383/18 - Anexo III - Cód 309
Costa e Souza Cia Ltda CNPJ:01.969.976/0001-30	260471/2020	Dec. 47.383/18 - Anexo III - Cód 106

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 15ª Cia PM MAMB ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida 15ª Cia PM MAMB, localizada na Rua Coronel Mario Cordeiro, nº 310 - Jardim Serra Verde, Teófilo Otoni - CEP 39801-457 ou contactar através do telefone (33) 3087-2800.

Autuado	AI	Fundamentação
Rosival Carvalho Alves	267331/20	Dec.47.383/18 - Anexo V - Cód 506 B
Nilson Vieira Lopes	266772/20	Dec.47.838/20 - Anexo III - Cód 301 A, 301 B
Eurico Freitas Alves	266885/20	Dec. 47.383/18 - Anexo V - Cód 506 B

CIENTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA

Tendo em vista a apresentação de Defesa Administrativa contra os Autos de infração abaixo relacionados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos no artigo 59 do Decreto nº 47.383/2018, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para a emenda da peça de defesa e encaminhá-la à 15ª Cia PM de Meio Ambiente, localizada na Rua Coronel Mario Cordeiro, nº 310 - Jardim Serra Verde, Teófilo Otoni - CEP 39801-457. Ressalte-se que o não atendimento desta cientificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe o artigo 65 do Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida 15ª Cia PM de Meio Ambiente pessoalmente, através do telefone (33)3087-2800, ou pelo e-mail 15ciapmmamb@pmmg.mg.gov.br.

Autuado	Nº do AI	Pendências
Gilberto Pacheco de Souza CPF: 318.991.188-61	223303/2020	Juntada da Taxa de Expediente
Adilão Franca de Souza CPF: 066.255.026-93	223305/2020	Juntada da Taxa de Expediente
Ailton Franca de Souza CPF: 087.608.516-86	223306/2020	Juntada da Taxa de Expediente
Magide Dias Ribeiro CPF: 005.592.836-60	221052/2020	Juntada da Taxa de Expediente
José Pereira Coimbra CPF: 419.272576-20	262602/2020	Juntada da Taxa de Expediente
João Gualberto Gonçalves Oliveira CPF: 801.044.527-49	266487/2020	Juntada da Taxa de Expediente

GesianeLima e Silva. Superintendente da Supram Leste Mineiro.

232 cm -03 1452654 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Minas Gerais - Semad torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade: Pregão Eletrônico - Processo nº 1371001 000025/2020 - SEI nº 1370.01.0025712/2020-84 - Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos, de transcrição na íntegra de áudio e elaboração de ata com textos em linguagem formal, reproduzindo o assunto abordado, o registro das intervenções de cada participante, na íntegra ou resumidamente, de acordo com a solicitação, de forma clara e inequívoca, para atendimento às reuniões das Unidades Colegiadas do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG) e de outras reuniões com assuntos afetos à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Data da sessão de lances: Dia 06 de Abril de 2021, às 9:30 horas. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos nos sites: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/edital> e [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). A sessão de lances ocorrerá no site: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Aprovado e Autorizado pela Autoridade Competente: Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida - Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Delegação de Competência: RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.041, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

5 cm -03 1452811 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: \*CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A./Linha de Distribuição Carangola - Divino, Derivação Subestação Padre Fialho, 138kV - CNPJ: 06.981.180/0001-16 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo/Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP/Carangola, Divino, Orizânia, Santa Margarida e Matatipó/MG - Processo Nº 2100.01.0011014/2021-36: em 03/03/2021.

(a)Laio Verbeno Sather - Supervisor Regional URFBio Mata.

3 cm -03 1452587 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 01/2021

firmado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e Santa Rosa Agricultura e Pecuária Ltda. Objeto: Integração dos cooperados, para realização comum de atividades de produção de mudas nativas e recuperação de áreas degradadas, de acordo com a cláusula primeira. Vigência: 36 (trinta e seis) meses contados da publicação. Sem ônus financeiro para o órgão. Data da Assinatura: 02 de março de 2021.

Unai, 03 de março de 2021.

Marcos Roberto Batista Guimarães - Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste.

3 cm -03 1452531 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: \*Marcelo Teixeira de Oliveira - Fazenda São Geraldo, CPF Nº: 655.942.586-04, Supressão de vegetação nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Nazareno-MG, Processo Nº 2100.01.0011392/2021-15, em: 01/03/2021; \*Mineradora Belo Vale Ltda - Fazenda Treze de Junho, CNPJ Nº: 20.092.142/0001-33, Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa, São Vicente de Minas - MG, Processo Nº 2100.01.0011177/2021-97, em: 25/02/2021.

Barbacena, 03 de Março de 2021.

Ricardo Ayres Loschi - Supervisor URFBio Centro Sul - IEF.

4 cm -03 1452735 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processos Administrativos Punitivos  
Leilão 054/2020. Processo SEI 1500.01.0007024/2021-33  
Leilão 002/2021. Processo SEI 1500.01.0022492/2021-79

A Diretora Central de Gestão Logística no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 1º, da Resolução SEPLAG nº 46, de 06/09/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 45.902/2012 - DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, aos arrematantes abaixo indicados:

HAROLDO CARLOS DE ASSIS, CPF 720.939.946-15, Leilão 054/2020, lote 14;  
OLIVIER ANTONIO DE PADUA SIMAO, CPF 083.340.346-01, Leilão 054/2020, lote 19;  
SERGIO VINICIO BARBOZA DE OLIVEIRA, CPF 092.361.756-60, Leilão 002/2021, lote 025 e,  
REGINALDO RAMOS DA VEIGA, CPF 121.064.826-12, Leilão 002/2021, lote 027.

Em atendimento ao Art. 7º, §2º, da Resolução acima descrita os arrematantes poderão apresentar recurso. Maiores esclarecimentos (31) 3916-9870.

Viviane Carvalho Leite Caetano  
Diretora Central de Gestão Logística / SEPLAG.

5 cm -03 1452529 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 2012015.170/2020. Objeto: Aquisição de componentes para cirurgias de artroplastia primária de joelho, mediante fornecimento parcelado, em regime de consignação, para abastecimento do almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP do IPSEMG, com pacto adjeto de comodato dos instrumentos necessários para a realização dos procedimentos cirúrgicos, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 17/03/2021, às 09h00m (nove

horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) ou [www.ipsemg.mg.gov.br](http://www.ipsemg.mg.gov.br).

Belo Horizonte, 03 de março de 2021

Bruno Ramos Stancioli

Gerente de Compras e Gestão de Contratos do IPSEMG.

4 cm -03 1452710 - 1

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.163/2020. Objeto: Aquisição de reagentes para realização de exames de imunohematologia pela técnica de gel centrifugação com a locação de equipamentos para atendimento aos pacientes do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, pelo período de 12 (doze) meses, sob a forma de entrega parcelada. Fica adiada sine die a data de abertura deste procedimento licitatório prevista para o dia 05/03/2021, às 08h00m (oito horas), para adequação do instrumento convocatório respectivo.

Belo Horizonte, 03 de março de 2021. Bruno Ramos Stancioli

Gerente de Compras e Gestão de Contratos-IPSEMG.

3 cm -03 1452806 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

Extrato: 8º Termo Aditivo do Contrato 9074324/16. Contratada: Agência De Integração Empresa Escola Ltda/Objeto: Alteração. Valor: R\$ 5.886.510,38. Dot: 2011 10 122 705 2 500 0001 339039 0 50 1; 2011 10 122 011 4 194 0001 339039 0 50 1; 2011 10 302 011 4 083 0001 339030 0 50 1; 2011 10 302 011 4 085 0001 339039 0 50 1 e 2011 10 302 011 4 087 0001 339039 0 50 1. Base Legal: Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Guilherme Almada Morais - Contratado.

Extrato: 13º Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel 5960/14. Locador: Corazil Da Luz/Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 04/04/2021 a 03/04/2022. Valor: R\$ 20.400,00. Dot: 2011 10 122 705 2 500 0001 339039 0 50 1. Base Legal: Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Corazil da Luz - Contratado.

Extrato: 4º Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel 5985/15. Locador: José Riscala Albeny Filho/Objeto: Representados Por Filipe Morais Albeny Participações Eireli. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 14/05/2021 a 13/05/2022. Valor: R\$ 81.000,00. Dot: 2011 10 122 011 4 1940001 339036 0 50 1. Base Legal: Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Filipe Morais Albeny Participações Eireli - Contratado.

Extrato: 4º Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel 9130429/17. Locador: Jair Moreira de Araújo/Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 04/02/2021 a 03/02/2022. Valor: R\$ 32.866,32. Dot: 2011 10 122 011 4 194 0001 339036 0 50 1. Base Legal: Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Jair Moreira de Araújo - Contratado.

EXTRATO DE TERMOS DE CONCESSÃO

ONEROSA DE USO DE IMÓVEL

Extrato: Termo de Concessão Onerosa De Uso De Imóvel 03/20. Concessionário: Secretaria De Estado De Saúde De Minas Gerais. Objeto: Concessão Onerosa. Vigência: 12 meses a partir desta publicação. Valor: R\$ 456.212,04. Dot: 4291 10 122 154 4437 0001 339139 10.1. Base Legal: Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Carlos Eduardo Amaral Pereira Da Silva - Contratado.

8 cm -03 1452631 - 1

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Dispensa de licitação, exarado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, RATIFICO a Dispensa de licitação, por Emergência, referente ao processo nº 2012015-025/2021, destinada a aquisição emergencial do medicamento PALBOCICLIBE para atendimento da ordem judicial nº 5178843-89.2020.8.13.0024 em benefício de N.S.D.S mediante fornecimento parcelado pelo período de 180 dias, por meio da empresa F. R. DE FREITAS, inscrita no CNPJ nº 08.002.459/0001-36, para o item 01, no valor total de 101.999,99 (cento e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). A despesa acima mencionada estará acobertada, no presente exercício, pela dotação orçamentária nº 2011 10 302 011 4087 0001 3 390 30 12 0 50 1

MARCUS VINICIUS DE SOUZA, Presidente/IPSEMG